Mensagem nº 07/07

PROJETO DE LEI Nº 17/07
DOCUMENTO Nº 335/07

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção anual à Creche Nossa Senhora de Fátima.
Proc. nº 11093/07

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir do presente exercício, subvenção anual no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Creche Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente, visando atender a despesas de subvenção de que trata o art. 1º, com o código orçamentário 02.08.00.12.365.0018.2.377.33.50.43.00.

Art. 3º - O crédito de que trata o art. 1º desta Lei será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), do crédito orçamentário abaixo discriminado, conforme o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	VALOR
02.08.00.12.367.0046.2.102.33.90.39.00	R$ 20.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo fará incluir nas próximas propostas orçamentárias os recursos necessários à satisfação das despesas com a subvenção anual prevista nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

* * *